

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ **DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BRITAX - BRITAGEM E CNPJ CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no sob 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. VALMIR PATZLAFF, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 71/2022 modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência ao contrato original nº 153/2022 que te por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:
- Item nº 1 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 SIE;
- Item nº 2 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 2.072,45m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 SIE; e
- Item nº 3 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC nº 0002919/2022 SIE, tudo conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DOS PRAZOS

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 121 (Cento e vinte e um) dias, até 31/12/2023.
- 2.2. A presente prorrogação justifica-se em consequência: a) da Portaria Estadual nº 566/2022 de 28/12/2022 que suspendeu a execução dos objetos de algumas portarias estaduais, entre as quais a Portaria Estadual nº 254/2022 que por sua



vez divulgou os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, e fixou prazos de repasse e adotou outras providências; b) a abertura do processo SCC 9123/2023 com deliberação 95/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, favorável para abertura de Programa de Transferência.

2.3. Diante do apresentado e considerando a possibilidade da execução de trajetos das vias vicinais contempladas no objeto deste contrato com recursos oriundos do processo SCC 9123/2023, mediante a inserção e/ou transposição de nova fonte de recurso e considerando que a finalização dos trâmites de liberação financeira do processo SCC 9123/2023 poderá levar alguns meses, o presente contrato deve manter o prazo de execução e de vigência com validade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., em 08 de agosto de 2023. PAULO JOSÉ DEITOS Prefeito Municipal BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL REGINA INÊS BRAND LAZZARIN Testemunha Testemunha DANIEL JOCÉLIO FANTIN **LUAN PICININ SARTORI** 

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

